



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de março de 2022

I

Série

Número 41

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Portaria n.º 133/2022**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 622/2021, de 20 de setembro, para a aquisição de Imunomoduladores - Golumab e Pembrolizumab (catálogo exclusivo Merck Sharp & Dohme) para o 1.º semestre de 2022, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de € 677.190,64.

##### **Portaria n.º 134/2022**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 7/2022, de 14 de janeiro, relativos à renovação do contrato de direito de utilização do Pavilhão n.º 5 (44E) do Parque Empresarial de Câmara de Lobos para armazenamento de material hospitalar do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, por 2 períodos de 6 (seis) meses, com uma prestação mensal de € 450,00, para os meses de março a dezembro de 2021, e uma prestação mensal de € 451,94, para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, bem como a taxa de manutenção das infraestruturas e equipamentos comuns, que ascende ao valor de € 25,00, o que perfaz um valor total de € 5.703,88.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 133/2022**

de 10 de março

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 622/2021, de 20 de setembro, para a aquisição de Imunomoduladores - Golimumab e Pembrolizumab (catálogo exclusivo Merck Sharp & Dohme) para o 1.º semestre de 2022, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de € 677.190,64.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 622/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 170, suplemento, de 20 de setembro de 2021, para a aquisição de Imunomoduladores - Golimumab e Pembrolizumab (catálogo exclusivo Merck Sharp & Dohme) para o 1.º semestre de 2022, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de 677.190,64 € (seiscentos e setenta e sete mil, cento e noventa euros e sessenta e quatro centavos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 ..... 0,00€;  
Ano Económico de 2022 .....677.190,64€.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 134/2022**

de 10 de março

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 7/2022, de 14 de janeiro, relativos à renovação do contrato de direito de utilização do Pavilhão n.º 5 (44E) do Parque Empresarial de Câmara de Lobos para armazenamento de material hospitalar do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, por 2 períodos de 6 (seis) meses, com uma prestação mensal de € 450,00, para os meses de março a dezembro de 2021, e uma prestação mensal de € 451,94, para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, bem como a taxa de manutenção das infraestruturas e equipamentos comuns, que ascende ao valor de € 25,00, o que perfaz um valor total de € 5.703,88.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 7/2022, publicada no JORAM, I série, n.º 6, de 14 de janeiro de 2022, relativos à renovação do contrato de direito de utilização do Pavilhão n.º 5 (44E) do Parque Empresarial de Câmara de Lobos para armazenamento de material hospitalar do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, por 2 períodos de 6 (seis) meses, com uma prestação mensal de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), para os meses de março a dezembro de 2021, e uma prestação mensal de 451,94 € (quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e quatro centavos), para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, bem como a taxa de manutenção das infraestruturas e equipamentos comuns, que ascende ao valor de 25,00 € (vinte e cinco euros) mensais, o que perfaz um valor total de 5.703,88 € (cinco mil, setecentos e três euros e oitenta e oito centavos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 ..... 0,00 €;  
Ano Económico de 2022 .....5.703,88 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.02.02.04.S0.00 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)